



Câmara Municipal de São Paulo

Projeto no 01 de proc
no 1117 de 1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 27 NOV 1997
*Constituição e Justiça,
Educação, Cult. e Esportes,
Bibliotecas e Orçamento*
PK NTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-1117/1997

Oficializa como evento turístico a
"FEIRA DE ARTES DE PIRITUBA",
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Fica oficializada como evento turístico, a ser inserido no respectivo calendário do Município de São Paulo, a "FEIRA DE ARTES DE PIRITUBA", a realizar-se na primeira quinzena do mês de outubro de cada ano.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1997

SEÇÃO DE REVISÃO
ALBERTO "TURCO LOCO" HIAR
Vereador
★ 27 NOV 1997 ★
- DT. 10 -